



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **GEANI GOMES PEREIRA**, no processo **administrativo nº 14.238/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 010 (dez) da quadra 034(trinta e quatro), medindo 9,71m de frente com a Rua Aprijio Manoel da Silva, 6,63m de fundos na divisa com Francis Paulo de Souza, 27,00m pela lateral esquerda com Maria Rosa de Amorim e 21,84m pela lateral direita com Reinaldo de Oliveira e Joaquim de Paula, perfazendo um total de 228,14m² (duzentos e vinte e oito metros e 14 centímetros quadrados), registrado sob nº 8.787, livro 03-H, fls. 175, situado na Rua Aprijio Manoel da Silva, nº 168, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o Senhor Francis Paulo de Souza, pela lateral esquerda com Maria Rosa de Amorim e pela lateral direita com os Senhores Reinaldo de Oliveira e Joaquim de Paula**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 04 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal